

EDITAL 010/2023
TESTE SELETIVO PARA ALUNO MÚSICO BOLSISTA DO
CORO CIDADE DE PONTA GROSSA (CCPG)

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei no 12.993, de 16/11/2017, com a finalidade de selecionar alunos músicos para o Coro Cidade de Ponta Grossa (CCPG) na categoria de aluno-bolsista, institui este edital que regulamenta o teste seletivo. O Coro Cidade de Ponta Grossa realiza atividades sonoras e corporais a partir da criação performática através do movimento corporal. Neste sentido o candidato deverá estar ciente da possibilidade de criar sonora e corporalmente a partir do repertório selecionado.

1 – DA PARTICIPAÇÃO E DA VALIDADE

1.1 – Para ingressar no Coro Cidade de Ponta Grossa é necessário que o candidato esteja cursando música em escola reconhecida ou no Conservatório Maestro Paulino Martins Alves, ou ainda, já possua graduação em música.

1.2 – O aluno deve ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o dia 1 de junho de 2023 – data em que os bolsistas assinarão o Termo de Compromisso.

1.3 - Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

- 1 vaga para o naipe de Sopranos;
- Cadastro reserva para os naites: Sopranos, Contraltos, Tenores e Baixos.

1.4 – Este teste seletivo terá prazo de vigência de 2 (dois) anos, com a possibilidade de prorrogação, por uma única vez, por mais 2 (dois) anos, com data limite em 31/12/2027.

1.5 - A Prefeitura de Ponta Grossa poderá interromper as atividades do Coro Cidade de Ponta Grossa por tempo indeterminado a critério da administração, comunicando os integrantes com 30 (trinta) dias de antecedência.

2 – DAS RESPONSABILIDADES

2.1 - As atividades do Coro Cidade de Ponta Grossa para o ano de 2023 já iniciaram, os horários de ensaios ocorrem segundas e terças das 18h30 às 22h, os concertos e ensaios extras estão agendados, entretanto, poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, que serão informadas com no mínimo 30 dias de antecedência.

2.2 - Os alunos bolsistas participarão semanalmente de ensaios de naites, ensaios gerais e apresentações, observando-se a carga horária mínima prevista no Regimento Interno.

2.2.1 – A carga horária será dividida da seguinte forma:

- 7 horas de ensaios semanais, que ocorrerão nas segundas e terças-feiras das 18h30 às 22h.
- 1 hora semanal destinada ao estudo das peças;
- 1 hora semanal reservada às apresentações;

2.3 - O Coro Cidade de Ponta Grossa realizará concertos regulares, concertos didáticos, apresentações em eventos da Secretaria Municipal de Cultura e de outras instituições, tanto em Ponta Grossa como de outras cidades.

2.4 - Havendo necessidade, poderão ser programados ensaios e concertos extras, fora dos períodos apresentados, que deverão ser avisados aos bolsistas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para ensaios e 30 (trinta) dias para concertos.

2.5 - Os músicos deverão estar no local, prontos para o ensaio, 20 (vinte) minutos antes do horário determinado para o início das atividades. Após este período, não havendo justificativa, o atraso será considerado como falta.

2.6 - Havendo 03 (três) faltas sem justificativa, o aluno-bolsista será excluído do quadro efetivo, perdendo seu direito à bolsa, e será convocado o músico subsequente na avaliação do teste seletivo para suprir a vacância.

2.7 - Falta em concerto sem justificativa resultará na automática exclusão do quadro efetivo.

2.8 - A avaliação das justificativas será realizada pela coordenação do Coro Cidade de Ponta Grossa, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.

2.9 - Fica sendo obrigatório a participação dos bolsistas, nas Conferências Municipais de Cultura, para participar da eleição dos representantes de sua área no Conselho de Cultura de Ponta Grossa.

2.10 - A manutenção da bolsa para o integrante do Coro Cidade de Ponta Grossa estará condicionada à estrita observância do Regimento Interno do grupo, do qual o bolsista não poderá alegar desconhecimento.

2.11 - Demais normas estarão contidas no Regimento Interno que será disponibilizado aos aprovados no primeiro dia de ensaio.

3 – DAS BOLSAS DE ESTUDOS

3.1 – Serão concedidas bolsas de estudos aos alunos aprovados, no valor de R\$ 1.059,14 (um mil e cinquenta e nove reais com quatorze centavos) por mês, caso não haja nenhuma falta.

3.2 - O bolsista terá direito a auxílio mensal somente após o início de suas atividades no Coro Cidade de Ponta Grossa.

3.3 - Os alunos oficineiros/chefes de naipe serão selecionados pela administração do Coro dentre os alunos que tenham competência para estas funções e receberão um adicional à bolsa de estudos durante o período em que estiverem exercendo essas atividades, no valor de R\$ 529,41 (quinhentos e vinte e nove reais com quarenta e um centavos) por mês, caso não haja nenhuma falta.

3.4 - Os alunos que pretendem exercer a função de arquivista do CCPG (01 vaga) serão selecionados pela administração do Coro dentre os alunos cantores que tenham competência para esta função, e receberão um adicional à bolsa de estudos durante o período em que estiverem exercendo essa atividade. O aluno-arquivista receberá adicional no valor de R\$ 706,08 (setecentos e seis reais com oito centavos).

3.5 – As bolsas de estudo e complementares serão reajustadas nas mesmas épocas e nos mesmos percentuais atribuídos aos servidores públicos municipais integrantes do Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições estarão abertas a partir do dia **31 de maio de 2023 a 12 de junho de 2023** (às 23h59), estritamente de forma online pelo site cultura.pontagrossa.pr.gov.br/2023-2/.

4.2 - Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição online e anexar os seguintes arquivos (em formato jpg ou PDF no tamanho máximo de 5MB):

4.2.1 - Formulário eletrônico:

- a) Nome Completo
- b) Data de Nascimento
- c) RG
- d) CPF
- e) E-mail
- f) Telefone

4.2.2 - Anexos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG) (frente e verso)
- b) Cópia do CPF
- c) Comprovante de endereço em nome do inscrito, emitido nos últimos três meses a contar da data da publicação deste edital. Atenção: caso o candidato não possua um comprovante de endereço em seu nome, o mesmo deverá anexar o comprovante em nome de terceiro e, obrigatoriamente, uma carta de corresponsabilidade, conforme modelo disponibilizado no anexo II
- d) Vínculo acadêmico ou certificado de graduação (conforme letra “c”, do item 10.1)

4.3 - A Prefeitura de Ponta Grossa e a Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 - A Secretaria Municipal de Cultura publicará até o dia **13 de junho de 2023**, em Diário Oficial e no site cultura.pontagrossa.pr.gov.br, o edital de homologação com as inscrições deferidas e indeferidas.

5.2 - Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser encaminhados via e-mail, e-mail: conservatoriomp@gmail.com, em formato de ofício, até às 17h do dia **15 de junho de 2023**.

5.3 - Os recursos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura. O resultado dos recursos e as datas e horários dos testes práticos serão divulgados no dia **16 de junho de 2023**, podendo haver publicação de retificação com os devidos reparos.

5.4 - Não haverá alterações de datas e/ou horários de provas para nenhum candidato, em nenhum caso.

6 – DAS AUDIÇÕES

6.1 – As audições serão realizadas no Centro de Música, localizado no Complexo Cultural Giovanni Pedro Masini, em Ponta Grossa/PR (Rua dos Operários, no 150 – Olarias), nos dias **19, 20 e 21 de junho de 2023**, das 09h às 19h.

6.2 – O candidato deverá estar no local da prova no horário indicado e deverá apresentar documento de identificação (original ou fotocópia autenticada) à banca examinadora.

6.3 – Não serão tolerados atrasos – o candidato que descumprir o horário estabelecido estará automaticamente excluído do processo seletivo.

6.4 – A prova será composta por cinco etapas para os cantores:

- 1ª etapa: vocalize. A banca conduzirá o candidato a realizar exercícios vocais para que possa ser ouvido na extensão vocal a que se candidata.
- 2ª etapa: leitura à primeira vista de uma partitura.
- 3ª etapa: execução da música de confronto.
- 4ª etapa: execução de uma peça do repertório da Música Popular Brasileira de livre escolha, entre os compositores Dorival Caymmi, Chico Buarque e João Bosco (podendo escolher qualquer peça entre estes compositores).
- 5ª etapa: movimento corporal. Será realizado um exercício de sequência de movimento corporal onde o candidato deverá reproduzir.

6.5 – As músicas de confronto exigidas são as seguintes:

- para cantores: 'Bella prova è d'alma forte' - disponível em: [https://imslp.org/wiki/Metodo_pratico_de_canto_\(Vaccai,_Nicola\);](https://imslp.org/wiki/Metodo_pratico_de_canto_(Vaccai,_Nicola);)

6.6 – No horário de sua prova, o candidato deverá entregar para a banca examinadora 02 (duas) cópias da partitura da música de 'livre escolha'.

6.7 - Não será necessário trazer cópias das partituras da peça obrigatória para a banca examinadora.

6.8 - A utilização do pianista acompanhador é facultativa e será de responsabilidade de cada candidato.

7 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 - A avaliação técnica e artística será realizada por uma banca especialmente convocada para este fim, que será composta por no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) pessoas com trabalhos de reconhecimento público na área da música.

7.2 - Cada candidato será avaliado por, no máximo, 30 (trinta) minutos, entretanto, a banca examinadora tem a prerrogativa de ouvir apenas trechos das músicas requisitadas, se assim achar suficiente para a avaliação, bem como aumentar ou diminuir o tempo de avaliação de cada candidato, conforme a banca julgue necessário.

7.3 - Os critérios de pontuação seguirão os seguintes quocientes:

7.3.1 – Para cantores:

- Q1 – vocalize: 1,0 ponto
- Q2 - leitura à primeira vista de uma partitura: 2,0 pontos
- Q3 - execução da música de confronto: 3,0 pontos
- Q4 - execução da peça de livre escolha: 2,0 pontos
- Q5 – movimento corporal: 2,0 pontos

7.4 – Para os cantores, o resultado será a somatória simples dos 5 (cinco) quocientes. Caso o cantor não atinja a pontuação mínima de 5,0 pontos será desclassificado.

7.5 - Os critérios de desempate serão os seguintes:

- 1º critério: participação no Coro no ano de 2021;
- 2º critério: execução da música de confronto;
- 3º critério: leitura à primeira vista de uma partitura;
- 4º critério: execução da peça/estudo de livre escolha;
- 5º critério: execução do exercício de movimento corporal;
- 6º critério: preferência na classificação para o candidato que residir em Ponta Grossa-PR.

8. DO RESULTADO

8.1 - O resultado final do teste seletivo será publicado em Diário Oficial, bem como no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura, até o dia **22 de junho de 2023**.

9. DOS RECURSOS

9.1 - Após a divulgação dos resultados, o candidato poderá protocolar recurso administrativo. O uso do direito de recurso deverá ocorrer até as 23h59 do dia **29 de junho de 2023**, e deverá ser protocolado, na forma de ofício, através do e-mail conservatoriomp@gmail.com, sendo considerado intempestivo qualquer recurso fora do prazo estipulado no anexo I.

9.2 - Não serão aceitos recursos que questionem a avaliação artística (interpretação, ritmo, afinação, entre outros) dos candidatos, sendo a decisão da banca examinadora soberana neste caso.

10 – DOS APROVADOS

10.1 – No dia **3 de julho de 2023**, às 18h30, na sala de ensaios do Centro de Música, o aluno bolsista assinará o Termo de Compromisso com o CCPG. Para tal, deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Fornecer dados da conta bancária (poupança ou conta corrente) em nome do bolsista, que deverá ser o titular da conta. Não serão aceitas contas conjuntas;
- b) Fotocópias do RG, CPF e Comprovante de Residência;
- c) Declaração de estudos/vínculo acadêmico, podendo ser:
 - Declaração de matrícula em instituição de ensino regular na área da música;
 - Declaração oficial de conclusão de curso em instituição de ensino regular na área da música;
 - Declaração de conclusão de curso ou de matrícula no Conservatório Maestro Paulino Martins Alves e/ou na Banda Escola Lyra dos Campos;
 - Comprovante de matrícula em curso de nível superior na área da música – Licenciatura ou Bacharelado;
 - Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior - ou Pós-Graduação - na área da música – Licenciatura ou Bacharelado.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. – A participação do Coro Cidade de Ponta Grossa não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o bolsista e a Prefeitura de Ponta Grossa.

11.2. – A inexatidão e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a perda da vaga pelo bolsista, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.3. – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção. Da decisão da Comissão de Avaliação e Seleção não caberá qualquer recurso.

11.4. -Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado no Diário Oficial de Ponta Grossa, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

11.5.- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

11.6 - O aluno-bolsista selecionado concorda e permite a divulgação de seu nome e imagem (fotos e vídeos) exclusivamente para a divulgação dos concertos e demais eventos do Coro Cidade de Ponta Grossa, da Secretaria Municipal de Cultura e da Prefeitura de Ponta Grossa, sem qualquer ônus para sua mantenedora e com prazo indeterminado.

11.7 - O aluno-bolsista que interromper os estudos regulares de música será automaticamente desligado das atividades do CCPG.



#VIVACULTURAEMPONTAGROSSA



11.8 - A realização de inscrição implica na aceitação deste edital.

11.9 – Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3901-3038.

Ponta Grossa, 29 de maio de 2023

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I
Datas Importantes

Inscrições	31 de maio a 12 de junho de 2023
Homologação das inscrições	13 de junho de 2023
Prazo para recursos	Até as 17h do dia 15 de junho de 2023
Divulgação dos recursos e das datas e horários dos testes práticos	16 de junho de 2023
Audições	19, 20 e 21 de junho de 2023
Divulgação do resultado final	22 de junho de 2021
Prazo para recursos	Até as 23:59h do dia 29 de junho de 2023
Início da Temporada 2021	01 de julho de 2023

ANEXO II
CARTA DE CORRESIDÊNCIA

Eu, _____,
portador(a) do RG no _____, declaro, para os
devidos fins, junto à Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa, que
_____ (nome de quem
está inscrevendo o projeto) é domiciliado no endereço de minha residência, abaixo descrito
e com comprovante de residência anexado.

Declaro ainda, para todos os fins de direito perante às leis vigentes, que a informação aqui
prestada é de minha inteira responsabilidade.

Endereço completo da residência (nome da rua, no, bairro e CEP):

Assinatura do responsável pelo comprovante de residência